

ATA N.º 15

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo n.º 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em reunião ordinária realizada no dia 18 do mês de novembro, do ano dois mil e treze, com a seguinte composição:-----

-----Presidente – Vereadora Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira; -----

-----Vogal – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves;-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós.-----

-----Esteve igualmente presente, a Diretora Delegada, Regina Helena Paiva Ferreira, que secretariou a reunião. -----

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a Presidente, Senhora Dr.ª Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas. -----

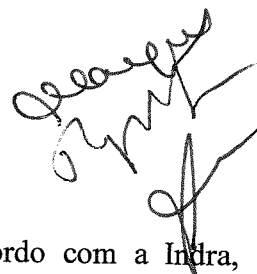
-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

-----Mediante prévia aprovação do Conselho de Administração foram objeto de deliberação, os seguintes assuntos que não constam da ordem de trabalhos. -----

-----1. PROCESSO N.º 118999/13.9YIPRT – INJUNÇÃO INDRA. -----

-----Foi submetida ao Conselho de Administração a informação subscrita pela Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros em regime de substituição, Dra. Sandra Correia, registada sob o n.º 1232/2014, de 31 de janeiro, a anexar a declaração de cabimento e de compromisso referente ao concurso público ref.ª CP/1546/2011 – aquisição, instalação e colocação em funcionamento de um simulador de condução de veículos pesados de





transporte coletivo de passageiros, na sequência da proposta de acordo com a Indra, constante no processo da Câmara Municipal de Coimbra, registado sob n.º 2630 de 22 de janeiro de 2014 – documento apenso à ata constituindo parte integrante da mesma, para o pagamento da dívida em cinco prestações, com redução de 50% de juros de mora, nos seguintes termos:-----

-----Fevereiro de 2014 – € 112.000,00 (cento e doze mil euros); -----

-----Março de 2014 – € 112.000,00 (cento e doze mil euros); -----

-----Abril de 2014 – € 112.000,00 (cento e doze mil euros); -----

-----Maio de 2014 – € 112.000,00 (cento e doze mil euros); -----

-----Junho de 2014 – € 12.595,40 (doze mil, quinhentos e noventa e cinco euros e quarenta cêntimos); -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 147/2014:**-----

-----Concordar com a proposta de acordo constante da informação da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Coimbra, com data de 22 de janeiro de 2014, SGD n.º 2630. Mais deliberou, remeter a presente informação e respetivos documentos relativos a cabimento e compromisso.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

----- **ORDEM DO DIA:**-----

-----Em cumprimento do artigo 18.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, n.º 2, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte seguintes assuntos: -----

-----**I – DIREÇÃO:**-----

-----**1. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:**-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia trinta de janeiro de dois mil e catorze, que apresenta os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 30.226,62 (trinta mil, duzentos e vinte e seis euros e sessenta e dois cêntimos). -----



-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 150.291,09 (cento e cinquenta mil, duzentos e noventa e um euros, e nove cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO TÉCNICO NO ÂMBITO DA LEI N.º 50/2012.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pela Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, registada sob o n.º 281/2014, de 9 de janeiro, que aqui se dá por reproduzida, a informar que:-----

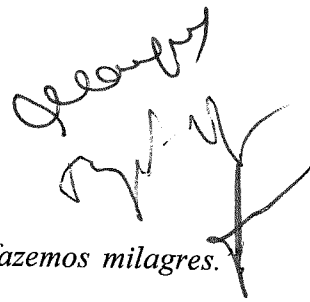
-----*Em 13/01/2014 foi comunicado à Reportmaxi a deliberação do Conselho de Administração de 10/01/2014, registo n.º 298, no sentido de resolução sancionatória do contrato de prestação de serviços para a realização de um estudo técnico no âmbito da Lei n.º 50/2012.*-----

-----*Em 23/01/2014 deu entrada nos SMTUC a resposta da Reportmaxi, no âmbito da pronúncia, em sede de audiência prévia dos interessados.*-----

-----*Na sua pronúncia a Reportmaxi não concorda com a decisão de resolução sancionatória do contrato e respectivos fundamentos.*-----

-----*Para tanto alega que a obrigação resultante do contrato em apreço foi “...de apoiar os SMTUC a realizar o estudo técnico, nomeadamente do plano do projecto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, tal como a respetiva minuta de estatutos da empresa municipal local a constituir”.*-----

-----*Sobre esta afirmação esclarecemos desde já que o objecto do contrato, plasmado não apenas no documento do contrato em si, mas em todas as peças do procedimento é, sem qualquer ponto de dúvida, a “Prestação de serviços para a realização de estudo técnico que fundamente a melhor prossecução do interesse público, através da constituição de uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral no âmbito da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto” e não, como parece pretender fazer crer a Reportmaxi, o mero apoio aos SMTUC na realização de um estudo técnico. Assim, é indubitável que os SMTUC contratualizaram a realização de um estudo técnico no âmbito da matéria em causa, o qual deveria ter sido realizado nos termos do estipulado contratualmente.*-----



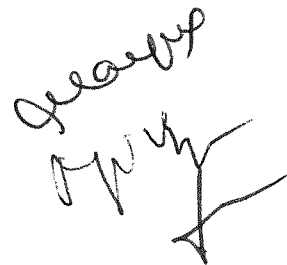
-----Ademais, refere a dita empresa na sua pronúncia que "... não fazemos milagres. sustentando que "Não têm o "dom" de transformar os atuais serviços municipalizados deficitários e com elevados problemas de organização, pessoal, etc., em empresas municipais locais com resultados positivos, e económicos sustentáveis, quando as estratégias, orientações e pressupostos que nos foram colocados, não o asseguraram adequadamente; ", reforçando ainda que "Não têm o "dom" de fundamentar a prossecução do interesse público, da constituição de uma empresa local à conveniência de uma gestão direta, quando a mesma não é assegurada, em face das limitações, as estratégias, orientações e pressupostos que nos foram colocados". -----

-----Ora, salvo melhor opinião, estas duas afirmações constituem a assunção plena que o estudo realizado não cumpriu de forma exata e pontual o estabelecido contratualmente, tal como vem fundamentado na deliberação supra referida do Conselho de Administração dos SMTUC. -----

-----É verdade que na cláusula nona do contrato, bem como no Caderno de Encargos, vem estabelecido que os SMTUC apoiarão o projecto, garantindo o envolvimento dos seus colaboradores e a tomada de decisões em tempo oportuno. -----

-----Outrossim é verdade, neste contexto, não obstante os poderes do contraente público, previstos no artigo 302.º, do CCP, nomeadamente os de direcção e fiscalização do modo de execução do contrato, que os SMTUC, respeitando a boa fé contratual, não se opuseram à proposta efectuada pela Reportmaxi em 17/07/2013, ou seja 15 dias depois da assinatura do contrato, de realização de reunião "Kick-Off", bem como da constituição da equipa de projeto, que para além dos colaboradores dos SMTUC, sugeria também a inclusão de colaboradores da CMC, os quais não haviam sido previstos nas peças do procedimento pré-contratual e documentos posteriores. -----

-----A reunião "Kick-Off" teve lugar na data acordada, 19/07/2013, sendo que apenas em 22/07/2013 a CMC indicou, via correio eletrónico, os seus colaboradores, que passaram a integrar a equipa de projecto (anexo I). Portanto, fica patente a abertura sempre demonstrada pelos SMTUC, no sentido de cumprir a sua obrigação de apoiar o projeto,



porquanto aceitou a proposta do co-contratante de inclusão de dois colaboradores da CMC na equipa de projeto, algo que nunca esteve previsto. -----

-----Por outro lado, conforme o estabelecido na dita cláusula, o acompanhamento do estudo por parte dos SMTUC implicava a tomada de decisões em tempo oportuno. Estas decisões referem-se apenas e exclusivamente aos pedidos de elementos e de informações solicitadas pelo co-contratante, a fim de levar a cabo a realização do estudo. -----

-----Por isso, também os SMTUC acolheram a proposta de 5 (cinco) dias úteis formulada pelo co-contratante nesta matéria, por se considerar razoável. -----

-----Porém, sempre foi entendido como prazo meramente orientador, que visava apenas guiar a colaboração dos SMTUC no âmbito do estipulado pela referida cláusula. Deste modo, o eventual incumprimento de tal prazo nunca poderia implicar decisões tácitas em matérias para as quais os colaboradores dos SMTUC e da CMC, que integraram a equipa do projecto, não tinham competência para proferir. -----

-----Mas, para além disso, também no período em questão nunca foi solicitada qualquer aprovação. Pois, tal como resulta da vontade expressa na referida cláusula, somente foram solicitados elementos e informações, os quais foram oportunamente disponibilizados a quem os solicitou. -----

-----Por isso, não vislumbramos a sustentação da afirmação da Reportmaxi quando diz que “se existir incumprimento e motivos de atraso do projecto estes são de pura e exclusiva responsabilidade dos colaboradores dos SMTUC”.-----

-----No dia 20/09/2013 a Reportmaxi entregou relatório em versão “draft”, o qual se apresentou com data de 13/09/2013, expressamente assumido como sendo “somente para discussão” e incompleto, uma vez que não continha o projecto de estatutos, quando na cláusula 2.2 do Contrato em apreço é exigido que o estudo realizado compreenda a realização de todos os projectos e planos exigidos no artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. -----

-----Sobre este relatório versão “draft” (“somente para discussão”) verificou-se, posteriormente, uma tentativa da Reportmaxi de o transformar em versão definitiva, dando por concluído o estudo adjudicado, ainda que incompleto. -----



Seabra
Thy

-----Com efeito, no dia 24/09/2013 foi enviada comunicação por correio eletrónico (Anexo II), onde é referido que o relatório enviado em 20/09/2013 consiste na “versão final”. -----

-----Contudo, a “versão final”, já completa, do estudo técnico, ou seja, com projeto de estatutos incluído, apenas deu entrada nos SMTUC no dia 24/10/2013.-----

-----Assim sendo, reiteramos que se verifica um incumprimento contratual por mora do co-contratante e também defeituoso.-----

-----Nestes termos, perante o exposto, propomos que se mantenha a deliberação do Conselho de Administração de 10/01/2014, reg.º n.º 298, com os respectivos fundamentos.

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 148/2014:**-----

-----Concordar com a presente informação e respetiva proposta. Mais deliberou, que se comunique à empresa.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**3. REUNIÃO DA JUNTA DIRECTIVA DA “REDE CIVINET ESPANHA E PORTUGAL”.**-----

-----Relativamente a este assunto a Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, submeteu ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior, Eng.º Luís Artur Coelho Santos, registada sob o n.º 1153/2014, de 31 de janeiro, a informar que em 17 de janeiro de 2014, recebeu um e-mail do Secretário da Associação Rede CIVINET Espanha e Portugal, a marcar para o dia 12 de março de 2014, em Madrid, a próxima Reunião Bianaual da Junta Directiva da Associação “Rede CIVINET Espanha e Portugal”.-----

-----Mais informa, que os custos com a viagem dos membros da Junta Directiva são comparticipados a 50%.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

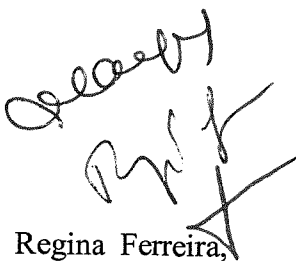
-----**Deliberação n.º 149/2014:**-----

-----Remeter a presente informação à Câmara Municipal de Coimbra por considerar que a representação deverá ser indigitada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra. -

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**4. SIMULADOR DE CONDUÇÃO – CANDIDATURA AO QREN.**-----

✓



-----Foi presente a informação subscrita pela Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, registada sob o n.º 1148/2014, de 31 de janeiro, que aqui se dá por reproduzida, a informar que:-----

-----1.- O Programa Operacional do Centro – Mais Centro tem publicado um Aviso para Submissão de Candidaturas em contínuo – “Balcão Permanente”, para as candidaturas de investimentos de iniciativa municipal, em regime de aprovação condicionada, mais concretamente o Aviso n.º Centro – MOU – 2014 – 18. -----

-----Os SMTUC pretendem candidatar a aquisição do Simulador de Condução, instalado nos SMTUC para formação de motoristas de viaturas Pesadas de Transporte de Passageiros, a este Programa.-----

-----Entendemos que este equipamento se enquadra na tipologia de operações previstas no n.º 2 do artigo 3.º e o n.º 1 do ponto I.2 do Anexo I do Regulamento Específico “Mobilidade Territorial” relativas ao Desenvolvimento das cidades e dos sistemas urbanos, redes e sistemas urbanos de mobilidade, nomeadamente por se tratar de intervenções que visam promover a segurança e reduzir a sinistralidade rodoviária intraurbana. -----

-----De acordo com a avaliação de resultados já efectuada, a formação através do Simulador contribuirá para reduzir a sinistralidade rodoviária e proporcionará melhorias de segurança e na qualidade de serviço prestado às populações (Critério de Selecção F), bem como permitirá demonstrar ganhos ambientais, contribuindo para a redução da dependência energética do exterior e contribuir para o desenvolvimento de uma mobilidade mais sustentável (Critério de Selecção G). -----

-----A melhoria da qualidade da condução dos motoristas de Transporte Público de Passageiros induzida pela medida, permitirá ainda uma melhoria na qualidade do serviço prestado às populações, indo assim ao encontro dos objetivos subjacentes aos critérios de seleção C, E e I. -----

-----2. -De modo a fazermos uma avaliação prévia da elegibilidade do projeto, foi contactada a Sra. Eng.ª Cristina Tadeu, da CCDRC a quem remetemos a documentação que se anexa.-----



-----Telefonicamente foi-nos referido que o projeto lhe parece ser difícil de enquadrar no referido aviso mas, apesar das dúvidas sobre a elegibilidade do mesmo, poderemos ainda assim submeter a candidatura.-----

-----Refira-se que o prazo de apresentação das candidaturas decorre até ao dia 31 de março de 2014.-----

-----3. – Face ao exposto propõe-se que o Conselho de Administração aprove a intenção de avançar com uma candidatura ao programa referido no ponto 1 (Aviso n.º Centro – MOU – 2014 – 18), para o projeto de aquisição do Simulador de Condução.-----

-----Nota: Em tempo, os SMTUC tiveram a possibilidade de submeter uma candidatura ao QREN, pelo que deixamos à consideração superior se a formalização da candidatura irá ser feita pelos SMTUC ou pela Câmara Municipal.-----

-----4. – Mais se propõe que a candidatura seja preparada pelos Técnicos Superiores, Eng.º António Santo e Eng.º Luís Santos sem prejuízo de ser prestada toda a colaboração pelas diferentes áreas dos SMTUC.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 150/2014:**-----

-----Que a formalização da candidatura é conjunta e deverá ser preparada pelos responsáveis propostos.-----

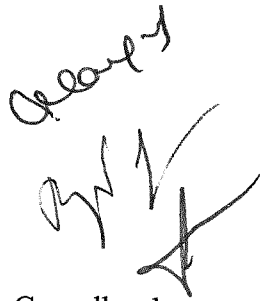
-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:**-----

-----**1. NOVO CARTÃO DE ESTACIONAMENTO DE RESIDENTE.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, registada sob o n.º 80/2014, de 3 de janeiro, a informar que o processo de transição para emissão do novo *layout* do cartão de estacionamento de residente se encontra concluído, remetendo a versão do novo cartão e a credencial emitida pelo sistema, que vigorará a partir desta data, conforme condições estabelecidas.-----

-----Mais informa, que de acordo com o aprovado foi dado conhecimento ao Serviço de Polícia Municipal e à Divisão de Mobilidade da Câmara Municipal de Coimbra e solicita a ratificação do processo.-----



-----Face ao exposto a Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, submeteu ao Conselho de Administração a ratificação do presente processo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 151/2014:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**2. PEDIDO DE ESTÁGIO DO ALUNO SANEL GERZIC.** -----

-----Sobre este assunto a Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, submeteu ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior, Dr. Ricardo Alexandre Neves Grade, registada sob o n.º 339/2014, de 10 de janeiro, a informar que o Sr. Sanel Gerzic, aluno do Politécnico de Rijeka, na Croácia, em virtude de se encontrar a frequentar um Bacharelato em Engenharia de Transportes Rodoviários, apresentou uma proposta para efetuar um estágio nos SMTUC, ao abrigo do Programa Erasmus da sua instituição de ensino, no sentido de alargar os seus conhecimentos nesta área, bem como consolidar o seu percurso curricular e experiência profissional. Para esse efeito, o aluno em questão informou que tem bons conhecimentos de inglês ao nível falado e escrito, em virtude de não dominar a língua portuguesa, bem como se encontra em condições de suportar todas as despesas inerentes ao estágio que pretende efetuar, não exigindo nenhuma contrapartida financeira. -----

-----Mais informa, que em virtude de o Sr. Sanel Gerzic não dominar a língua portuguesa, comunicando somente em inglês, um estágio desta natureza obrigaria a um acompanhamento permanente, em qualquer das áreas onde pudesse vir a colaborar. Tendo em conta que a Divisão de Serviço de Produção se debate com dificuldades ao nível dos recursos humanos, face às atuais circunstâncias, considera-se que não se encontram reunidas as condições necessárias para acolher nos seus serviços um estágio de um aluno estrangeiro. -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, concordou com a proposta. Atendendo à impossibilidade da DSP acolher e acompanhar o aluno, colocando à superior consideração a possibilidade e interesse em outra área o fazer. -----

Handwritten signature and initials

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 152/2014:** -----

-----Concordar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**3. PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE FÉRIAS – 3 DIAS DE 2013.**-----

-----A assistente técnica Paula Margarida Rodrigues Vaz, em pedido registado sob o n.º 683/2014, de 20 de janeiro, solicita autorização para a acumulação de três dias de férias não gozadas em 2013, para o ano de 2014, por motivo de doença. O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, face à justificação apresentada e tendo em conta que também não haverá disponibilidade em dispensar a trabalhadora, solicitou autorização superior para que o período em questão transite para o ano 2014.-----

-----A Diretora Delegada, em despacho datado de 22 de janeiro de 2014, solicitou autorização para a acumulação dos três dias de férias no ano de 2014, a título excecional, considerando os fundamentos invocados.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 153/2014:** -----

-----Autorizar a título excecional.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

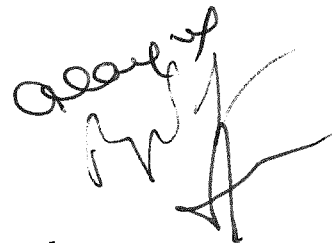
-----**4. ENVIO DE AUTO DE DENÚNCIA – MARINA SOLNADO GERALDES.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pela Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, registada sob o n.º 427/2014, de 14 de janeiro, que aqui se dá por reproduzida, a informar que:-----

-----*Analisado o processo constata-se que as versões do tripulante e da reclamante não coincidem.*-----

-----*O tripulante refere na sua exposição que informou a cliente do procedimento interno aprovado para situações similares.*-----

-----*Perante o comportamento recalcitrante da cliente, na opinião do tripulante, o mesmo contactou o CCR no sentido de obter orientações, as quais foram cumpridas pelo tripulante.*-----



-----Entretanto deu entrada nos SMTUC o Auto de Denúncia apresentado na PSP pela cliente contra o motorista visado na reclamação (reg.º SGD n.º 427 de 14/01/2014).-----

-----Assim, estando a correr termos um processo de inquérito, propõe-se que o mesmo transite para a CMC a fim do trabalhador obter apoio jurídico de um advogado do Município, porquanto trata-se de um episódio ocorrido no exercício de funções.-----

-----Propõe-se ainda que a reclamante seja informada da versão do motorista, bem como dos procedimentos internos em vigor nos SMTUC no que respeita à validação de títulos de transporte.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 154/2014:** -----

-----Concordar e remeter à consideração do Sr. Presidente da Câmara.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO:** -----

-----**1.DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS ASSOCIADOS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO.** -----

-----Para este ponto a Senhora Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração, para ratificação, a informação subscrita pela técnica superior, Dra. Ana Cristina Bento, registada sob o n.º 551/2014, de 16 de janeiro, que aqui se dá integralmente por reproduzido para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a propor a abertura de procedimento para disponibilização de plataforma eletrónica e serviços associados, nos seguintes termos e condições: -----

-----Ajuste direto regime simplificado, nos termos do estabelecido nos artigos 128.º e 129.º do CCP; -----

-----Período de execução por 12 meses, com início previsto a 21/01/2014; consulta à empresa: Vortal, Comércio Eletrónico Consultadoria e Multimédia, S.A. NIF – 505 141 019; procedimento com o valor base fixado em € 4.990,00. -----

-----Confirmação de cabimento na rubrica 62236, no valor de € 4.990,00 - repartição de encargos 2014 - 4.574,17 e 2015 - 415,83, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Handwritten signature and initials

-----Deverá ser solicitado ao fornecedor Relatório de Segurança, nos termos do exigido no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 155/2014:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**2.RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DO TROLEICARRO SOLARIS, TROLLINO, N.º DE FROTA 75.**-----

-----Sobre este assunto a Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação relativa à situação do troleicarro n.º 75, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registado sob o n.º 1139/2014, de 30 de janeiro, que aqui se dá integralmente por reproduzido para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a informar que: -----

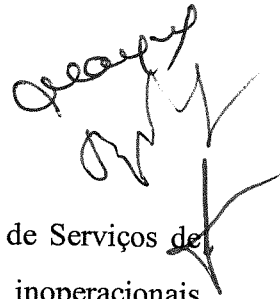
-----O assistente operacional – com funções de motorista, com número mecanográfico 920, no relatório referente à viatura n.º 10766, com data de 10 de janeiro de 2014, vem informar que o compressor não carrega, .-----

-----A avaria descrita no relatório de viatura não faz qualquer referência ao facto do troleicarro ter imobilizado ao nível do motor elétrico e do motor de combustão interna – motor diesel. -----

-----Não existe qualquer registo ou participação a informar sobre o acidente que existiu com outro troleicarro. -----

-----No dia 10 de janeiro de 2014, o motorista que conduzia o troleicarro n.º 67 ultrapassou o troleicarro n.º 75 quando este tinha a varas de alimentação colocadas na rede. Da colisão entre as varas de alimentação dos dois troleicarros resultaram os danos no troleicarro n.º 67 que fundiu o fusível de proteção ao arranque. Após a sua substituição pelo piquete oficial, o motorista regressou com a viatura às nossas instalações pelos seus próprios meios. -----

-----O troleicarro n.º 75 ficou inoperacional do ponto de vista de funcionamento de qualquer um dos seus motores, sendo rebocada até às nossas instalações. -----



-----Até ao dia 30 de janeiro de 2014, não foi disponibilizada à Divisão de Serviços de Equipamento qualquer informação que indique que os motores estavam inoperacionais antes do acidente. -----

-----Considera que estes só ficaram inoperacionais após a colisão entre as varas dos dois troleicarros e que a avaria no módulo de potência é consequência da colisão. -----

----- Mais informa, que o troleicarro n.º 75, modelo Trollino 12, deve ser reparado e entrar em serviço no mais curto espaço de tempo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 156/2014:** -----

-----Concordar e solicitar informação à Divisão de Produção sobre a ocorrência. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

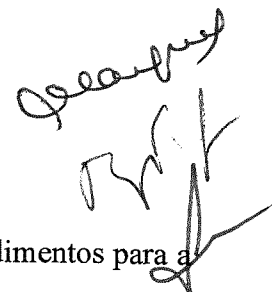
-----3. AJUSTE DIRETO PARA O FORNECIMENTO DE UM MÓDULO DE POTÊNCIA PARA O TROLEICARRO MARCA SOLARIS, MODELO TROLLINO 12. -----

-----A Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, submeteu ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 1141/2014, de 30 de janeiro, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a propor: -----

-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, prevista no orçamento do ano de 2014, na rubrica D020203 – “Conservação de Bens” no valor estimado de € 8.000,00 (oito mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, adotando-se o referido valor como preço base para o procedimento, nos termos do artigo 36.º do CCP; -----

-----Escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do código anteriormente referido. -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos – documentos apensos à ata constituindo parte integrante da mesma, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP; -----



-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do artigo 67.º e do artigo 125.º, pelo facto de ser apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite apenas a uma entidade;-----

-----Que seja efetuado o convite à **SOLARIS BUS & COACH, SA.**, nos termos do artigo 113.º do CCP.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 157/2014:** -----

-----Autorizar nos termos propostos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

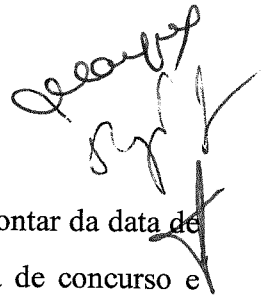
-----4. CONCURSO PÚBLICO URGENTE REF. CPU/1334/2014 – AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO.-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 1143/2014, de 30 de janeiro, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a propor que:-----

-----O Conselho de Administração delibere adjudicar à empresa **Petróleos de Portugal – Petrogal, SA (Galp Energia, SGPS, S.A.)** o fornecimento de gasóleo a granel em regime contínuo por 30 dias ou até ser atingido o preço contratual, com início após a notificação de adjudicação, num total previsto de 145.000 litros nas seguintes condições: -----

-----Valor total estimado do contrato no montante de € 148.088,50 (cento e quarenta e oito mil, oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; tendo por base o preço unitário à data da proposta de 1,0213 €/litro, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando P.V.P. à data de 13 de janeiro de 2014 de 1,1374 €/litro, IVA não incluído, sobre o qual incide um desconto de 0,1161 €/litro, IVA não incluído.-----

-----Demais condições de fornecimento: prazo de entrega – 24 horas; equipamentos já instalados em regime de comodato e a manter nas instalações SMTUC conforme lista



constante na proposta; faturação mensal; prazo de pagamento – 60 dias a contar da data de receção das faturas. Tudo nos termos do caderno de encargos, programa de concurso e proposta apresentada.-----

-----Mais informa, que os encargos com a presente aquisição estão devidamente discriminados na informação de cabimento e que o adjudicatário apresentou todos os documentos de habilitação necessários, exigidos no ponto XV do programa de concurso do presente procedimento.-----

-----A Diretora Delegada, em despacho datado de 31 de janeiro de 2014, considerou que tendo em conta o disposto no artigo 8.º, n.º 2 do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o respetivo compromisso far-se-á pelo montante efetivamente a pagar, pelo facto de o mesmo depender dos consumos a efetuar.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 158/2014:**-----

-----Adjudicar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**5. AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÓNICA PARA FORMAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS E SERVIÇOS ASSOCIADOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.**-----

-----Para este ponto a Senhora Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração, para ratificação, a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 701/2014, de 20 de janeiro, a informar que a 20 de janeiro de 2014 termina o contrato em vigor. Por determinação superior foi desenvolvido um novo procedimento, convidando a empresa VORTAL a apresentar proposta para a disponibilização da Plataforma Eletrónica VORTAL, para mais um ano, com início em 21 de janeiro de 2014 e termo em 20 de janeiro de 2015.-----

-----Mais informa, que o valor da proposta apresentada é de € 4.989,96 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove euros e noventa seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal



delegado
Regina

em vigor, tendo-se emitido a respetiva nota de encomenda com o n.º 1400078 de 20 de janeiro de 2014. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 159/2014:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**6. TROLEICARRO SOLARIS, TROLINO – REDUÇÃO DE 50 % DO VALOR DA GARANTIA.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 11199/2013, de 11 de dezembro, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que:-----

-----*Em conformidade com o contrato assinado entre a SOLARIS e a Câmara Municipal de Coimbra, foram estabelecidas garantias de 3 anos, 6 anos e 12 anos para o troleicarro Trollino.* -----

-----*Em conformidade com o Caderno de Encargos, as garantias são reduzidas ao fim de cada período:*-----

-----3 anos – 50% do valor; -----

-----6 anos – 25% do valor; -----

-----12 anos – 25% do valor;-----

-----*Tendo finalizado o prazo de garantia de menor duração, foi assinado um Auto de Receção Definitiva, que é omissa, relativamente à redução em 50 % do valor da garantia. Por e-mail enviado à Solaris, foi clarificada a abrangência do Auto assinado.* -----

-----*Assim, estando vencido o prazo da garantia de menor duração e assinado o respetivo Auto de Receção Definitiva, estão reunidas as condições necessárias para proceder à redução da garantia prestada em 50% do seu valor.*-----

-----A Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, em despacho datado de 14 de janeiro de 2014, solicitou autorização para redução de garantia no valor de 50%, € 11.737,50 (onze mil, setecentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), considerando que pelo informado, estão reunidas as condições para redução da garantia prestada pela SOLARIS,

Handwritten signature and initials

no valor de € 23.475,00 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco euros), no que respeita ao primeiro nível de garantia – três anos. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 160/2014:** -----

-----Concordar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**IV – DIVISÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS:** -----

-----**1. DÍVIDAS DE CLIENTES.** -----

-----Relativamente a este assunto foi presente a informação subscrita pelo técnico superior, Dr. Carlos Alberto Vieira Silva, registada sob o n.º 246/2014, de 9 de janeiro, a informar que:-----

-----1. As dívidas dos clientes enumerados são anteriores a 31 de dezembro de 2009, data em que para todas elas foram constituídas provisões. -----

-----Associação Distrital de Judo de Coimbra, de 29 de dezembro de 2006, no valor de € 1.061,55 (mil, sessenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos); -----

-----DOC XXI, de 13 de outubro de 2006, no valor de € 185,25 (cento e oitenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos);-----

-----DOC XXI, de 29 de novembro de 2008, no valor de € 105,00 (cento e cinco euros);----

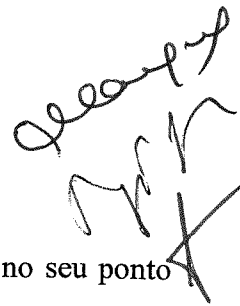
-----José Manuel Raimundo Simões, de 26 de março de 2008, no valor de € 366,17 (trezentos e sessenta e seis euros e dezassete cêntimos);-----

-----José Maria Gaspar Barroca, de 4 de abril de 2007, no valor de € 277,51 (duzentos e setenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos);-----

-----Luís Miguel Barbosa Alves, de 29 de dezembro de 2006, no valor de € 438,78 (quatrocentos e trinta e oito euros e setenta e oito cêntimos);

-----Perfazendo um total de € 2.434,26 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e vinte e seis cêntimos. -----

-----2. A dívida da Junta de Freguesia de Taveiro no valor de € 2.974,40 (dois mil, novecentos e setenta e quatro euros e quarenta cêntimos), apesar de ter bastante tempo não



pode ser considerada de cobrança duvidosa conforme estabelece o POCAL no seu ponto

2.7.1. – Provisões; -----

-----3. Relativamente à Associação Académica de Coimbra – Secção de Basquetebol, foi enviado ofício a solicitar o pagamento da respetiva dívida que ascende a € 199,28 (cento e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos), de 31 de janeiro de 2012. -----

-----Mais informa, que de acordo com o estabelecido no ponto 2.7.1. do POCAL se deve constituir provisão em 31 de dezembro de 2013 para a totalidade da dívida enunciada no ponto 3, e relativamente à anulação das dívidas referidas nos ponto 1 e 2 coloca à consideração superior. -----

-----Em complemento ao informado, a Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros, Dra. Sandra Correia, quanto aos pontos 1 e 2, informou que a antiguidade da dívida é superior a dois anos e ascende a € 5.408,06; as dívidas constantes no ponto 2, pertencentes à Junta de Freguesia, não podem ser provisionadas nos termos do POCAL, no seu ponto 2.7.1 - Provisões; relativamente ao ponto 3 concordou que possa ser constituída provisão no valor total da dívida, que ascende aos € 199,28, nos termos do POCAL. -----

-----Considerando o valor da dívida a receber constante na alínea a) propõe que os SMTUC acionem os mecanismos legais em vigor, caso ainda seja possível, para tentar obter aqueles créditos. -----

-----Face ao exposto a Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, em 14 de janeiro de 2014, proferiu o despacho que se transcreve:-----

-----*Considerando o informado, proponho que as dívidas descritas no ponto 1. seja acionada a respetiva provisão, constituída há mais de 2 anos, com efeitos a 31.12.2013.---*

-----*No que respeita ao ponto 2. e tendo em conta que a dívida não é suscetível de ser provisionada, proponho que seja novamente solicitada a sua liquidação à Junta de Freguesia de Taveiro. -----*

-----*A dívida mencionada no ponto 3. deve ser objeto de acompanhamento pela DSF, tendo em conta o ofício remetido recentemente à entidade, a solicitar a sua regularização. -----*

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 161/2014:** -----

georges
[Signature]

-----Enviar ao Gabinete Jurídico para análise da possibilidade de cobrança contenciosa.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**V – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS:**-----

-----**1. PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO DE CARLA ADOSINDA ALVES.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos em regime de substituição, Dra. Elsa Marques, com o registo interno n.º 1091/2014, de 29 de janeiro, a qual foi objeto de despacho proferido pela Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, no dia 30 de janeiro de 2014, a submeter à consideração do Conselho de Administração, o deferimento do pedido de autorização do horário de trabalho em regime de jornada contínua da trabalhadora Carla Adosinda Branco dos Santos Alves, considerando que o Chefe da Divisão de Serviços de Produção, Eng. Óscar Carneiro, se pronunciou favoravelmente.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----***Deliberação n.º 162/2014:*** -----

-----Deferir. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**2. PRESTAÇÃO DE TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE – BRUNO QUELHAS.**-----

-----Relativamente a este ponto a Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação subscrita pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos em regime de substituição, Dra. Elsa Marques, registada sob o n.º 1142/2014, de 30 de janeiro, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

-----A Direção-Geral de Reinserção Social (Equipa do Baixo Mondego 1) contactou estes Serviços no sentido de acolhermos um arguido cuja pena foi convertida em Trabalho a Favor da Comunidade. -----

-----Neste contexto, foi realizada uma reunião onde estiveram presentes a Diretora Delegada dos SMTUC, Dra. Regina Ferreira, a Chefe de Divisão dos Recursos Humanos,

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Dra. Elsa Marques, o técnico superior, Dr. Paulo Melo, em representação do Chefe de Divisão dos Serviços de Produção, a representante do Instituto de Reinserção Social, Dr.^a Alice Martins e o arguido, Sr. Bruno Quelhas. -----

-----Da reunião resultou que o Sr. Bruno Virgílio Matias Ribeiro Quelhas, condenado a 400h de Trabalho a Favor da Comunidade, presentemente a trabalhar na empresa SANTIX de segunda a sexta-feira, passará a efetuar aos sábados das 8h às 13h, à exceção de outros períodos que venham a ser acordados mediante a disponibilidade de ambas as partes, trabalho a favor da comunidade, nos SMTUC, destacando-se as funções de limpeza da parada e limpeza de viaturas, a partir de sábado, dia 1 de fevereiro, ficando sob a orientação da Divisão de Serviços de Produção, nomeadamente, do Setor de Controlo da Rede (SCR). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 163/2014:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**3. BOLETINS DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO PARA AUTORIZAR – JUNHO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2013.** -----

-----Foi presente a informação da Senhora Diretora Delegada, registada sob o n.º 1218/2014, de 31 de janeiro, que incidiu sobre as informações subscritas pela assistente técnica, Maria Rita Santos Nogueira, registadas sob o n.ºs 1075, 1077, 1099 e 1106, a solicitar autorização para o processamento do trabalho extraordinário e subsídio de refeição nos meses de junho, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2013, no valor, de: € 170,14, (cento e setenta euros e catorze centimos), € 55,38, (cinquenta e cinco euros e trinta e oito centimos), € 303,94 (trezentos e três euros e noventa e quatro centimos) e € 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois centimos), respetivamente.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 164/2014:** -----

-----Autorizar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

✓

-----**VI – AGENDA:**-----

-----Face ao adiantado da hora e a compromissos inadiáveis dos membros do Conselho de Administração, os números 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10 do ponto I, os números 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do ponto II, os números 1, 2, 3, 5, 7, 8, 10 e 14 do ponto III, os números 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do ponto IV e os números 1, 2, e 4 do ponto V, constantes da Ordem do Dia, foram remetidos para uma próxima reunião.-----

-----**VII – APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

-----A fim de se tornarem imediatamente executórias todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**VIII – ENCERRAMENTO:**-----

-----Às dezassete horas e vinte minutos não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Regina Helena Paiva Ferreira, Diretora Delegada, que a subscrevo e por todos os membros do Conselho de Administração presentes. -----

Regina Helena Paiva Ferreira
[Assinatura]
[Assinatura]